

Associação Nacional de Municípios  
Portugueses

**PLANO DE ACTIVIDADES | 2016**

## 1 I. O PLANO PARA 2016 | ENQUADRAMENTO E PRINCIPAIS LINHAS

2 O XXI Congresso Nacional da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)  
3 debateu e aprovou as Linhas Gerais de Atuação para o mandato. Posteriormente, em 27 e  
4 28 de Março de 2015 realizou-se o XXII Congresso Nacional, tendo sido aprovada a  
5 respetiva Resolução, da qual emana um conjunto de recomendações e propostas que se  
6 constituem em plano de ação para a atividade a prosseguir pela ANMP.

7 O Plano de Atividades da ANMP para 2016 prioriza algumas das propostas constantes de  
8 tais documentos aprovados em Congresso, definindo os objetivos estratégicos e conjunto  
9 de ações prioritárias da ANMP para o próximo ano.

10 No ano de 2016 a ANMP continuará a prosseguir, como sempre tem acontecido, os  
11 objetivos que lhe estão estatutariamente cometidos: a defesa, promoção e  
12 dignificação do Poder Local, a representação deste perante os Órgãos de Soberania e  
13 perante as Organizações Internacionais, bem como a prestação de apoio aos seus  
14 associados.

15 No âmbito da defesa, promoção e dignificação do Poder Local, principalmente no que se  
16 refere à sua autonomia, princípio basilar da organização democrática do Estado e critério  
17 balizador da atuação municipal e do relacionamento com os poderes públicos, a ANMP  
18 continuará a prosseguir uma atividade de constante rastreio das medidas legislativas e  
19 administrativas que sejam emanadas dos Órgãos de Soberania, empenhando-se com  
20 firmeza no encontrar de soluções para os problemas que se coloquem aos Municípios e  
21 abrindo caminhos para a consensualização de soluções.

22 A ANMP participará também ativamente nas reuniões, grupos de trabalho e em  
23 conversações com o Governo e com a Assembleia da República, tendo em vista a  
24 discussão dos assuntos mais relevantes para o Poder Local, apresentando soluções  
25 construtivas e formulando as propostas que contribuam para a resolução dos problemas,  
26 desde logo aqueles suscitados pelos municípios.

27 No ano de 2016 perfazem-se os quarenta anos da realização das primeiras eleições  
28 autárquicas. Tal marco será condignamente celebrado pela ANMP e pelos municípios  
29 portugueses, razão pela qual se desenvolverá um programa de celebração dos 40 anos de  
30 Poder Local Democrático.

31 Este Plano de Atividades articula-se com o respetivo Orçamento, no qual são consignados  
32 os recursos financeiros disponíveis para a sua implementação.

33

## 34 **II. QUESTÕES INSTITUCIONAIS**

### 35 **II.I. Audição da ANMP**

36 Detendo o estatuto de parceiro relativamente ao Estado e tendo o direito de consulta  
37 prévia pelos Órgãos de Soberania em todas as iniciativas legislativas respeitantes a  
38 matérias de competência municipal, a ANMP continuará a dar os seus contributos para o  
39 aperfeiçoamento dos projetos de diplomas legais que lhe sejam submetidos, recolhendo  
40 antecipadamente os contributos dos municípios, envolvendo-os, desta forma, no  
41 procedimento legislativo.

### 42 **II.II. Representação dos municípios**

43 Muitas das questões com relevância para os Municípios exigem da ANMP um  
44 acompanhamento atuante e empenhado, tendo por objetivo a melhoria da qualidade de  
45 vida das populações e o fortalecimento do Poder Local. Para isso, os órgãos da ANMP,  
46 nomeadamente o Conselho Diretivo, farão o seu papel de interlocutor junto dos Órgãos  
47 de Soberania, fazendo as propostas que sejam necessárias e aptas à resolução dos  
48 problemas dos Municípios e analisando aquelas outras que lhe sejam colocadas.

49 Por outro lado, estando a ANMP representada em numerosas instituições e organismos,  
50 bem como em comissões diversas, participará, em tal âmbito, nas discussões e nos  
51 projetos que se mostrem relevantes para o Poder Local, acompanhando a atividade aí  
52 desenvolvida.

53 Salientam-se, pela sua importância, a participação da ANMP nos seguintes organismos:

- 54 • Conselho Interministerial de Coordenação do Portugal 2020;
- 55 • Conselho de Concertação Territorial;
- 56 • Comissões Diretivas dos Programas Operacionais Regionais;
- 57 • Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais Temáticos e dos  
58 Programas Operacionais Regionais do Continente;
- 59 • Direção Executiva do Fundo de Apoio Municipal;
- 60 • Comissão de Acompanhamento do Fundo de Apoio Municipal.

61 Na sua ligação a outras instituições e a organizações da sociedade civil, a ANMP participará  
62 nas conferências, seminários e iniciativas em que sejam analisados e discutidos assuntos  
63 que se articulem com as atribuições e competências municipais.

#### 64 **II.III. Secções de Municípios**

65 Nos termos estatutários, a ANMP tem em funcionamento várias Secções de Municípios  
66 que têm por missão a análise, emissão de pareceres e apresentação de propostas diversas  
67 no âmbito das suas temáticas específicas.

68 O trabalho das Secções de Municípios é fundamental para o trabalho a desenvolver pelo  
69 Conselho Diretivo, sendo um suporte efetivo nas políticas prosseguidas pela ANMP. Por  
70 isso, potenciar-se-á ainda mais o trabalho das atualmente em pleno funcionamento  
71 (Atividade Piscatória e Portos, Áreas Protegidas, Baixa Densidade e Mundo Rural, Corpos  
72 de Bombeiros da Administração Local e Termas), criando-se novas Secções nos domínios  
73 em que tal se revele fundamental para os Municípios, designadamente no âmbito das  
74 *Smart Cities*.

#### 75 **II.IV. Relacionamento com os associados**

76 No ano de 2015 as reuniões entre a ANMP e os Municípios não decorreram com uma  
77 periodicidade que se pretende assídua. Tal deveu-se a duas razões fundamentais: à  
78 realização do XXII Congresso da ANMP, evento que envolveu os municípios e os eleitos  
79 locais e que obstou à realização de encontros periódicos com os associados; à campanha  
80 eleitoral e subsequente efetivação de eleições legislativas em Outubro, período durante  
81 o qual a ANMP reduziu de forma substancial a sua atividade regular no relacionamento  
82 com os associados.

83 Para tratamento de assuntos diversos com relevância autárquica, e tendo por objetivo a  
84 informação dos eleitos locais sobre as atividades desenvolvidas pela ANMP, bem como a  
85 auscultação dos associados sobre os problemas que se lhes colocam no dia-a-dia, o  
86 Conselho Diretivo da ANMP, no ano de 2016, retomará as reuniões e encontros periódicos  
87 com as Câmaras Municipais, potenciando um relacionamento cada vez mais próximo,  
88 propiciador de um diálogo frutífero que seja apto a uma cada vez maior consensualização  
89 das propostas da ANMP.

#### 90 **II. FUNDOS COMUNITÁRIOS - PORTUGAL 2020**

91 O ano de 2015 foi o ano do encerramento definitivo do QREN e do início efetivo do  
92 Portugal 2020. A ANMP esteve profundamente envolvida no desenvolvimento da  
93 Regulamentação Específica do Portugal 2020 e procurou sempre alertar o Governo e a  
94 Agência para o Desenvolvimento e Coesão para os principais problemas existentes na  
95 construção deste Quadro Comunitário: destaca-se a predominância dos investimentos  
96 reembolsáveis em algumas áreas chave para o desenvolvimento local (como o Ciclo  
97 Urbano da Água); o escasso ou inexistente financiamento de algumas prioridades (como  
98 as estradas, ou as escolas); a incerteza quanto a alguns financiamentos fundamentais  
99 (como a eficiência energética); a escassa e, em muitas situações, desadequada,  
100 participação dos municípios e das entidades intermunicipais na gestão do Portugal 2020.

101 Além dos financiamentos estritamente nacionais, a ANMP tem procurado aumentar o seu  
102 envolvimento nos programas de cooperação territorial como o POCTEP (entre Portugal e  
103 Espanha), o SUDOE (entre Portugal, Espanha, França, Gibraltar e Andorra) e o  
104 Mediterranean (entre os países do mar mediterrâneo).

105 A ANMP tem feito também um esforço grande por reunir a voz de todas as entidades  
106 intermunicipais, procurando detetar obstáculos e dificuldades no planeamento e no  
107 arranque das Abordagens Territoriais, tendo realizado vários encontros e procurado ouvi-  
108 las com frequência. Destaca-se a preparação e arranque das Estratégias Integradas de  
109 Desenvolvimento Territorial (EIDT), dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão  
110 Territorial (PDCT) e dos Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU).

111 Em 2016, a ANMP propõe-se a manter este esforço de audição dos municípios e das  
112 entidades intermunicipais, servindo como principal alavanca de alterações benéficas e  
113 vantajosas na execução do Portugal 2020, que todos sabemos tão indispensável e urgente  
114 para os municípios portugueses.

115 Além do habitual apoio atento no arranque e execução das abordagens territoriais, a  
116 ANMP compromete-se, desde já, e na sequência da deliberação do XXII Congresso, em  
117 avançar com o processo de Reprogramação do Portugal 2020, através da apresentação  
118 de propostas muito concretas, nomeadamente:

- 119 - Recuperação do financiamento em algumas tipologias, vedadas “à cabeça” pela  
120 Comissão Europeia;
- 121 - Reforço dos montantes disponíveis nos Programas Operacionais (PO), incluindo  
122 os PO Temáticos, para os PDCT;
- 123 - Fim dos mapeamentos de investimentos municipais;

- 124 - Eliminação da exigência associada à devolução de poupanças no setor da energia;
- 125 - Transformação de alguns apoios estabelecidos como reembolsáveis em fundo  
126 perdido (por exemplo, no Ciclo Urbano da Água);
- 127 - Eliminação, no Acordo de Parceira e na Regulamentação Específica, de  
128 instrumentos que configurem pré requisitos à apresentação de candidaturas,  
129 quando redundantes e fora do regime jurídico nacional;
- 130 - Harmonização dos Regulamentos Específicos, beneficiários e tipologias de  
131 investimento por, por forma a eliminar diferenças e injustiças;
- 132 - Harmonização, ao nível nacional, dos critérios utilizados na distribuição de verbas  
133 por NUTS III, em determinada região.

### 134 III. FINANCIAMENTO LOCAL

135 De acordo com o deliberado no XXII Congresso, a ANMP envidará esforços para que se  
136 prepare uma nova Lei de Finanças Locais que tenha em conta as enormes  
137 responsabilidades exercidas pelos municípios e as suas necessidades efetivas de  
138 financiamento.

139 Independentemente da preparação de um novo regime de financiamento local, existem  
140 um conjunto de alterações imediatas que se preconizam, designadamente:

- 141 • Revogação da extinção do IMT;
- 142 • Alargamento da receita municipal de IUC, com inclusão dos Adicionais  
143 cobrados pela AT;
- 144 • Ampliação da informação a fornecer pela AT aos Municípios, em matéria  
145 de liquidação e cobrança de impostos cuja receita é municipal;
- 146 • Inversão da consequência de ausência de deliberação sobre redução de  
147 taxa de IRS;
- 148 • Utilização das taxas médias de IMI para quaisquer cálculos em que este  
149 seja utilizado como valor de referência;
- 150 • Revogação do sistema de variações máximas e mínimas relativas à  
151 participação dos Municípios e das Freguesias nas Receitas de Impostos  
152 Nacionais, assegurando-se uma forma de redistribuição dos valores  
153 eventualmente “em excesso” a transferir para cada Município ou

- 154 Freguesia, por forma a garantir que a verba global definida na LFL, e a  
155 transferir do Orçamento de Estado, o seja efetivamente, acabando-se com  
156 os seus sucessivos incumprimentos;
- 157 • Regulamentação e tipificação do quadro plurianual municipal;
  - 158 • Recuperação da possibilidade de os empréstimos de curto prazo poderem  
159 ser amortizados até um ano, em vez de o terem de ser até ao final do ano  
160 económico;
  - 161 • Alargamento do prazo para aplicação do SNC às autarquias locais;
  - 162 • Revisão total das informações periódicas obrigatórias que os Municípios  
163 têm de prestar, muitas vezes de forma sobreposta, para a mesma e para  
164 diferentes entidades, numa acumulação injustificável face aos custos de  
165 (des)organização que envolve;
  - 166 • Criação de um mecanismo de monitorização dos impactos das variações  
167 de receitas do IMI e do IMT.

168 Prevendo a LFL o Fundo de Apoio Municipal, o mesmo foi criado através da Lei n.º 53/2014,  
169 de 25 de Agosto. A ANMP, representada quer na Comissão de Acompanhamento quer na  
170 Direção Executiva, e participará ativamente em tais órgãos, defendendo os interesses dos  
171 municípios.

172 Para além da evidente intromissão na autonomia do Poder Local, a Lei dos Compromissos  
173 e Pagamentos em Atraso (LCPA) veio trazer um conjunto de bloqueamentos à atividade  
174 dos serviços municipais que obriga à sua revogação ou à sua inaplicabilidade imediata às  
175 autarquias locais. Em fase transitória, e sem prejuízo do parágrafo anterior, defende-se a  
176 sua correção provisória, nos sentidos do alargamento dos prazos para cálculo e afetação  
177 de fundos disponíveis e da introdução de exceções para as situações de clara  
178 inconveniência na sua aplicação, em curto prazo, para o interesse público.

#### 179 **IV - REPOSIÇÃO DA AUTONOMIA NA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS E GESTÃO DE** 180 **RECURSOS HUMANOS**

181 Os últimos anos foram pródigos na criação de normativos, claramente violadores da  
182 autonomia do Poder Local, no âmbito da organização dos serviços municipais e da gestão  
183 dos seus recursos humanos.

184 Torna-se agora indispensável a revogação de todos os diplomas em que há interferências  
185 na organização dos serviços, nomeadamente em relação à existência de Direções  
186 Municipais, Departamentos e Divisões.

187 Solução idêntica tem de ser adotada em matéria de gestão de recursos humanos, pois a  
188 impossibilidade de contratação de trabalhadores municipais tem tido consequências  
189 desastrosas para o funcionamento de alguns serviços.

## 190 **V. DESCENTRALIZAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

191 A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, consagra um conjunto de atribuições para os  
192 municípios, remetendo para o legislador ordinário a concretização das competências a  
193 transferir. Paralelamente à transferência de competências está igualmente prevista a  
194 possibilidade de delegação de competências do Estado nos municípios.

195 Assim sendo, a ANMP acompanhará de perto e monitorizará esta temática, tendo em vista  
196 a defesa dos interesses dos Municípios e das populações. Simultaneamente, e porque as  
197 delegações de competências entretanto levadas a efeito entre o Estado e os Municípios,  
198 designadamente em matéria de educação, saúde e cultura, colocam problemas que  
199 importa monitorizar, a ANMP encetará reuniões com os Municípios no sentido de  
200 propiciar uma reflexão sobre a sua intervenção atual nos domínios referidos (as suas  
201 responsabilidades legais e sociais, os constrangimentos, as propostas de melhorias, as  
202 perspetivas).

203 Da mesma forma, existindo projetos em execução relativos à integração e partilha de  
204 serviços municipais, a ANMP levará a efeito ações de reflexão sobre tais iniciativas, tendo  
205 por objetivo o acompanhamento das experiências que estão a decorrer.

## 206 **VI. 40 ANOS DE PODER LOCAL DEMOCRÁTICO**

207 No ano de 2016 celebra-se o quadragésimo aniversário da realização das primeiras  
208 eleições autárquicas (ocorridas em 12 de Dezembro de 1976), razão pela qual, nesse ano,  
209 se levará a efeito um evento marcante alusivo a tal data. Para comemorar devidamente  
210 tal efeméride, que se alargará para o ano de 2017, a ANMP desenvolverá um conjunto de  
211 iniciativas que demonstrem a ação dos Municípios no esforço da coesão nacional, da  
212 melhoria das condições de vida dos cidadãos, do desenvolvimento e competitividade dos  
213 territórios, da proximidade e cidadania.



214 A ANMP preparará e concretizará um programa nacional de comemorações, associando  
215 a estas os Órgãos de Soberania e as instituições públicas e da sociedade civil.

## 216 **VII. RESPONSABILIDADE DOS ELEITOS LOCAIS**

217 O regime jurídico regulador da responsabilidade financeira dos titulares de cargos  
218 políticos contém soluções muito divergentes ao nível da definição dos titulares da  
219 responsabilidade, consoante estejamos perante titulares de cargos políticos ao nível do  
220 Governo ou ao nível de todos os outros eventuais agentes públicos, nestes incluídos os  
221 titulares de cargos nos órgãos municipais.

222 É uma diferenciação que não faz qualquer sentido e que tem obstaculizado, em muitas  
223 situações, o regular funcionamento dos órgãos municipais. A ANMP entende que o que o  
224 regime jurídico deverá prescrever é uma resposta universal, não diferenciadora,  
225 proporcionando um mecanismo de responsabilização mais justo dos agentes decisores  
226 que, no exercício das suas funções, dão por rigoroso e conforme à lei o conteúdo das  
227 informações e pareceres técnicos dos seus serviços, que as suas decisões acolhem.

228 Por isso, a ANMP proporá as alterações legislativas adequadas ao cumprimento de tal  
229 objetivo.

## 230 **VIII. AUTORIDADES DE TRANSPORTES**

231 Com a entrada em vigor do novo regime jurídico do serviço público de transporte de  
232 passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho, o enquadramento legislativo  
233 aplicável ao setor dos transportes alterou-se substancialmente, designadamente no que  
234 respeita à transferência de funções de autoridade de transportes para os Municípios e  
235 entidades Intermunicipais.

236 O exercício de tais competências exigirá da ANMP um acompanhamento próximo desta  
237 matéria, fazendo-se a sua monitorização e avaliação, com vista à deteção dos problemas  
238 existentes e à proposição das medidas que se venham a revelar necessárias.

## 239 **IX. SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE**

240 O artigo 154.º da Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de  
241 31 de Dezembro), veio instituir um mecanismo que possibilita aos Municípios -- ao invés da  
242 solução que vinha sendo consignada nos anos anteriores --, a partir de 1 de Julho de 2015,

243 efetuar os pagamentos ao Serviço Nacional de Saúde com base num critério de custos  
244 efetivos.

245 No ano de 2016 a ANMP fará a avaliação desta matéria, verificando-se se os mecanismos  
246 legais atinentes estão a ser devidamente observados e se serão necessárias medidas  
247 corretivas do mecanismo legal implementado.

## 248 **X. REFUGIADOS**

249 A ANMP e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) celebraram um memorando de  
250 entendimento que estabelece os mecanismos de articulação entre estas entidades, com  
251 vista a reforçar e a apoiar a resposta do Estado português ao acolhimento e à integração  
252 de refugiados e de indivíduos objeto de proteção internacional em território nacional.

253 A ANMP assegurou a difusão pelos Municípios dos formulários de manifestação de  
254 disponibilidade, com vista à identificação e agregação dos diferentes recursos disponíveis,  
255 remetendo as respostas dos Municípios para o Alto-Comissariado para as Migrações.

256 Esta Associação continuará a acompanhar esta matéria, desde logo no âmbito do Grupo  
257 de Trabalho Agenda Europeia da Migração, sempre que os trabalhos incidam sobre  
258 questões relevantes para os Municípios.

## 259 **XI - DESCLASSIFICAÇÃO DE ESTRADAS**

260 O Plano Rodoviário Nacional tem um conjunto de vias que se pretendem desclassificar e  
261 incorporar na rede viária municipal. A ANMP proporá ao Governo negociações com o  
262 objetivo claro de definir os preceitos legais e financeiros, para além dos já consignados na  
263 legislação em vigor, que devem estar subjacentes à transferência das vias para a  
264 responsabilidade dos Municípios.

## 265 **XII. ENERGIA, AMBIENTE, E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

266 Nesta área específica, apontam-se, ainda que de forma esquemática, as ações a  
267 desenvolver pela ANMP.

### 268 **XII.I. Energia**

269 Os contratos de concessão celebrados entre os municípios e a EDP, relativos à distribuição  
270 de energia elétrica em baixa tensão, aproximam-se do seu termo. Sendo inegável a  
271 importância desta matéria, a ANMP estudará, consensualizará posições e fará propostas

272 tendo por objetivo dotar os municípios de toda a informação necessária e dos meios  
273 convenientes ao lançamento dos concursos públicos para atribuição da concessão.

274 Ainda neste domínio, a ANMP acompanhará as seguintes matérias:

- 275 • Programa europeu “Covenant of Mayors” – Pacto de Autarcas para as Energias  
276 Sustentáveis;
- 277 • Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética;
- 278 • Plano Nacional para as Alterações Climáticas;
- 279 • Estratégia Nacional para as Alterações Climáticas.

280 No que se relaciona com os centros electroprodutores:

- 281 • Implementação do protocolo entre a ANMP e a EDP (ano V);
- 282 • Implementação dos novos critérios de distribuição da Derrama;
- 283 • Revisão das rendas dos centros electroprodutores.

## 284 **XII. II. Águas e resíduos**

285 A reestruturação dos sectores da água e dos resíduos continuarão a merecer particular  
286 atenção por parte da ANMP. Paralelamente, acompanhar-se-ão de perto as matérias do  
287 PERSU 2020 – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos e o PENSAAR 2020 – Plano para  
288 o Sector do Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais.

## 289 **XII. III. Gestão do Território**

290 Na sequência da publicação da Lei de Bases da Política dos Solo, de Ordenamento do  
291 Território e Urbanismo, bem como do regime jurídico dos regimes de gestão territorial e  
292 da urbanização e edificação, a ANMP participará nas discussões relativas ao ordenamento  
293 do território, nomeadamente ao nível do novo regime dos instrumentos de gestão  
294 territorial, dando os seus contributos e envolvendo os Municípios abrangidos.

295 Paralelamente, e ainda neste domínio, a ANMP acompanhará as seguintes matérias:

- 296 • Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território;
- 297 ✓ Plano de Ação 2014-2020;

298 ✓ Monitorização do Plano de Ação;

299 • Gestão do Litoral;

300 • Gestão de Áreas Portuárias;

301 • Gestão de Áreas Protegidas;

302 • Gestão de Praias;

303 • Rede de estradas e caminhos municipais;

304 • Programa Floresta Comum.

### 305 **XIII. INICIATIVAS A PROGRAMAR E DESENVOLVER**

306 Sem prejuízo de outras ações que em cada momento se entenda por necessário levar a  
307 efeito, em 2016 merecerão particular atenção da ANMP este conjunto de iniciativas  
308 (encontros, seminários, conferências) temáticas:

309 • Comemorações do 40 Anos de Poder Local Democrático;

310 • Conferências Portugal do Futuro (iniciadas em 2014);

311 • Novo Quadro Comunitário de Apoio – Portugal 2020;

312 • Promoção de Jornadas sobre competências municipais no âmbito da educação,  
313 saúde e cultura – contratos interadministrativos de delegação de competências  
314 do Estado para os Municípios;

315 • Workshop sobre a concessão da distribuição da energia elétrica e a problemática  
316 da Eficiência Energética;

317 • Seminário sobre o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, bem como os  
318 vários usos urbanísticos do solo e a sua relação com os regimes de instalação e  
319 exploração das atividades económicas.

### 320 **XIV. RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

321 O relacionamento político-institucional europeu da ANMP continuará centrado em torno  
322 de três organizações de Poder Local e Regional: o *Comité das Regiões*, o *Congresso do*  
323 *Conselho da Europa* e, o *Conselho dos Municípios e Regiões da Europa (CCRE)*.

324 A Delegação Nacional ao Congresso do Conselho da Europa é composta por sete  
325 Representantes e sete suplentes (2 titulares + 2 suplentes afetos às Regiões Autónomas  
326 e 1 titular + 1 Suplente indicado pela ANAFRE).

327 Cabe à ANMP consensualizar a representação da Delegação Municipal a ter assento no  
328 Congresso, indigitando, para nomeação governamental, três titulares à Câmara dos  
329 Poderes Locais, um Titular e dois Suplentes à Câmara das Regiões (a saírem das Áreas  
330 Metropolitanas e/ou Comunidades Intermunicipais), e tendo em atenção as questões da  
331 igualdade do género. A atual Delegação Municipal foi empossada em 2012, mantendo-se  
332 em funções, terminando, precisamente, o seu mandato em Outubro de 2016, razão pela  
333 qual será necessário, até Setembro de 2016, proceder à nomeação da Delegação  
334 Municipal ao Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, do Conselho da  
335 Europa, com vista ao seu empossamento na 31.ª Sessão Plenária a ocorrer em Outubro,  
336 em Estrasburgo.

337 No que respeita ao Congresso dos Municípios e Regiões da Europa, realizar-se-ão os  
338 Estados Gerais, em Nicósia, Chipre, entre 20 e 22 de Abril de 2016. Sob o tema geral “O  
339 amanhã começa hoje! Uma visão local e regional da Europa em 2030”, debater-se-ão, em  
340 sessões paralelas, sete temas nucleares: Governação e Liderança; Economia e Finanças;  
341 Meio-Ambiente, Clima e Energia; Sociedade e Cultura; Cooperação e Parcerias;  
342 Empresas, Tecnologia e Inovação e, Integração na União Europeia.

343 Existindo uma forte tradição de presença e participação da ANMP e dos Municípios  
344 nacionais nesta iniciativa que reúne, de quatro em quatro anos, os Eleitos Locais e  
345 Regionais membros das 60 Associações em 41 países federadas no Conselho dos  
346 Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE), esta Associação divulgará a iniciativa e  
347 participará ativamente nos trabalhos dos Estados Gerais.

348 No que se relaciona com a Lusofonia, continuar-se-á o trabalho no sentido de se  
349 redinamizar o relacionamento político-institucional e a prática cooperativa com os  
350 chamados países da Lusofonia, nomeadamente com Cabo Verde, Guiné-Bissau,  
351 Moçambique e São Tomé e Príncipe, ativando mecanismos e procedimentos institucionais  
352 com vista a uma futura colaboração com o poder Local Democrático em constituição em  
353 Angola e Timor-Leste.

354 *Relativamente a outras áreas do globo, manter-se-á a representação da ANMP na*  
355 *Organização Mundial Cidades e Governos Locais Unidos (CGLU).*

## 356 **XV. COMUNICAÇÃO**

357 A utilização das tecnologias de informação e comunicação (TIC), como meio de apoio aos  
358 processos de comunicação com os municípios, é um fator mitigador de constrangimentos  
359 ditados pela diversidade, dimensão, localização ou opções tecnológicas. Atingido um  
360 patamar de utilização generalizada do acesso à Internet, a aposta neste meio garante  
361 condições de acesso à informação, participação nos processos de recolha de contributos,  
362 acompanhamento de atividades e projetos específicos, em condições de total igualdade  
363 para todos o Municípios.

364 Assim, manter-se-á a aposta reforçada da utilização das TIC, em especial do sítio na  
365 Internet, do correio eletrónico e do SMS, no âmbito das várias matérias que a ANMP irá  
366 desenvolver na sua ação.

367 Especificamente, a ANMP continuará a prosseguir as seguintes atividades e a desenvolver  
368 as seguintes ações:

- 369 a) Atividade de relacionamento institucional com os *media*;
- 370 b) Recolha, análise, sistematização e arquivo das matérias noticiosas  
371 relevantes para o Poder Local;
- 372 c) Distribuição em formato digital, no sítio da ANMP na Internet, de  
373 súmulas dos conteúdos mais relevantes, ao nível noticioso, no que  
374 respeita ao Poder Local;
- 375 d) Publicação periódica do Boletim Informativo da ANMP;
- 376 e) Divulgação de *newsletters* em suporte digital aos associados.

377 Na página da web da ANMP serão desenvolvidos os seguintes conteúdos:

- 378 a) Páginas temáticas das Secções;
- 379 b) Municípios em números.

380 A ANMP continuará, também, a atribuir o Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local,  
381 estimulando, de tal forma, a realização de trabalhos pela comunicação social sobre as  
382 autarquias locais.

## 383 **XVI. BASE DE DADOS DOS MUNICÍPIOS**

384 Para o prosseguimento da sua atividade e para a formulação de propostas fundamentadas  
385 sobre as mais diversas áreas da atuação municipal, é necessário que a ANMP disponha de

386 uma base de dados sistematizada e atualizada que contenha os elementos, as  
387 informações e os indicadores mais relevantes relativos aos Municípios.

388 No ano de 2016 desenvolver-se-á a construção desta base de dados, sendo certo que ao  
389 nível da sistematização da informação relativa aos conteúdos identificados será  
390 necessária uma articulação próxima com os Municípios e com outras entidades.

#### 391 **XVII. ORGANIZAÇÃO INTERNA E APOIO PERMANENTE AOS ASSOCIADOS**

392 A Associação Nacional de Municípios Portugueses manterá os níveis já atingidos de apoio  
393 aos associados, nomeadamente nas seguintes áreas de trabalho:

- 394 a) Assessoria jurídica;
- 395 b) Informação financeira;
- 396 c) Comunicação social e comunicação institucional;
- 397 d) Seguros (eleitos locais e bombeiros);
- 398 e) Serviços administrativos e instalações (Lisboa).

#### 399 **XVIII. ARTICULAÇÃO COM A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DA ANMP PARA 2016**

400 A proposta de Orçamento para 2016 reflete, em termos de receitas e despesa as iniciativas  
401 que serão prosseguidas pela ANMP, desde logo o seguimento das atividades normais  
402 desta Associação.

403

404 ANMP, 24 de Novembro de 2015.



## ORÇAMENTO ANMP 2016 -RECEITAS

CLASSE 7 - RENDIMENTOS		
<b>72 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS</b>		<b>1 491 882</b>
721 Associadas	1 491 882	
7211 Quotizações Anuais	1 491 882	
<b>79 JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS REND.SIMILARES</b>		<b>4 300</b>
791 Juros obtidos	4 300	
7918 Outros juros		
<b>TOTAL DOS RENDIMENTOS</b>		<b>1 496 182</b>





## ORÇAMENTO ANMP 2016 - INVESTIMENTOS E GASTOS

CLASSE 4 - INVESTIMENTOS		
<b>43</b>	<b>ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS</b>	<b>9 000</b>
435	Equipamento Informático	2 000
	Equipamento administrativo	3 000
437	Outros Activos Fixos Tangíveis	4 000
<b>44</b>	<b>ACTIVOS INTANGÍVEIS</b>	<b>2 000</b>
CLASSE 6 - GASTOS		
<b>62</b>	<b>FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS</b>	<b>306 644</b>
622	Serviços Especializados	114 480
6221	Trabalhos Especializados	36 180
62213	Serviços de Informática	2 500
62214	Consultoria e Trabalhos de Imagem	23 730
62215	Clipping	8 000
62216	Boletim ANMP	1 950
6223	Vigilância e Segurança	400
6224	Honorários	61 800
62242	Estudos, Pareceres e Outros	20 000
62243	Outros Trabalhos	4 300
62245	Consultoria	37 500
6226	Conservação e Reparação	16 100
623	Materiais	9 200
6231	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	2 500
6232	Livros e Documentação Técnica	700
6233	Material de Escritório	4 500
62331	Artigos diversos de Expediente	2 800
62333	Outros Trabalhos de Tipografia	900
62334	Encargos com Fotocopiadora	800
6234	Artigos para Oferta	1 500



## ORÇAMENTO ANMP 2016 - INVESTIMENTOS E GASTOS

<b>624 Energia e Fluidos</b>		<b>24 700</b>
6241 Electricidade	13 500	
<b>6242 Combustíveis</b>	<b>8 500</b>	
62421 Combustíveis	8 500	
62422 Combustíveis-Carro de Serviço		
6243 Água	2 700	
<b>625 Transportes</b>		<b>56 740</b>
<b>6251 Deslocações e estadas</b>		<b>53 390</b>
<b>62511 Deslocações e Estadas de Pessoal</b>	<b>26 390</b>	
625111 Táxis	600	
625112 Transportes Colectivos	1 200	
625113 Viatura Própria	6 500	
625114 Alojamento e Alimentação	1 400	
625115 Portagens e Recolha de Viaturas	5 500	
625117 Viatura de Serviço	11 190	
<b>62512 Deslocações e Estadas dos Órgãos Sociais</b>	<b>27 000</b>	
625121 Outras reuniões trab.	6 500	
625122 Reuniões Conselho Directivo	20 500	
<b>6254 Relações Externas</b>		<b>3 350</b>
62541 Transportes	1 250	
62542 Alimentação, Alojamento e Outros	2 100	
<b>626 Serviços Diversos</b>		<b>101 524</b>
6261 Rendas e alugueres	760	
<b>6262 Comunicação</b>	<b>25 650</b>	
62621 Avenças e Franquias	5 300	
62622 Comunicação-telefones e out	20 300	
62623 Telegramas, Express Mail e Outros	50	



## ORÇAMENTO ANMP 2016 - INVESTIMENTOS E GASTOS

<b>6263 Seguros</b>		<b>6 040</b>
62631 Multi-riscos	1 820	
62632 Ramo Viaturas	1 650	
62633 Acidentes Pessoais e Outros - Independentes	2 570	
62634 Responsabilidade Civil Geral		
6265 Contencioso e notariado		250
6267 Limpeza, higiene e conforto		3 800
<b>6268 Outros Fornecimentos e Serviços</b>		<b>65 024</b>
<b>62681 Outros Encargos da Sede</b>		<b>51 690</b>
626811 Jornais, Revistas e Outros	1 700	
626812 Publicações Oficiais	1 900	
626813 Decorações/Ornamentações	700	
626814 Comemorações 40 anos poder local	42 500	
626815 Aquisições para o Bar	3 800	
626816 Outras Aquisições de Bens e Serviços	250	
626817 Preitos/Homenagens	600	
626818 Serviços de TV Cabo	240	
<b>62688 Encargos da Delegação de Lisboa</b>		<b>13 334</b>
6268801 Material de Escritório - Lx	500	
6268802 Comunicação - Lx	165	
6268803 Transportes - Lx	100	
6268806 Conservação e Reparação - Lx	344	
6268807 Limpeza, higiene e conforto - Lx	3 900	
6268808 Jornais, Revistas e Outros - Lx	280	
6268809 Aquisições para o bar - Lx	1 500	
6268810 Outros Encargos - Lx	145	
6268811 Electricidade - Lx	2 000	
6268812 Água - Lx	250	
6268813 Encargos com Fotocopiadora - Lx	1 150	
6268814 Rendas e Alugueres - Lx	3 000	



## ORÇAMENTO ANMP 2016 - INVESTIMENTOS E GASTOS

<b>63 GASTOS COM O PESSOAL</b>		<b>1 108 838</b>
<b>632 Remunerações do pessoal</b>	<b>906 651</b>	
6321 Remunerações do pessoal - venc.	735 780	
6323 Remunerações do pessoal - s. férias e de Natal	121 421	
6324 Remunerações do pessoal - s. aliment	43 451	
6328 Remunerações do pessoal - ajudas de custo	5 000	
63... Remunerações do pessoal - ajudas de custo rel. Ext.	1 000	
<b>635 Encargos sobre remunerações</b>	<b>181 974</b>	
6351 Segurança Social	181 974	
<b>636 Seguros de acidentes no trabalho e doenças prof.</b>	<b>17 103</b>	
6361 Seguro Acidentes de Trabalho	4 503	
6362 Seguro de Saúde	12 600	
<b>637 Gastos de acção social</b>	<b>1 110</b>	
6371 Serviços Clínicos	850	
6372 Medicamentos	60	
6373 Outros custos com a saúde	200	
<b>638 Outros gastos com o pessoal</b>	<b>2 000</b>	
6381 Formação de Pessoal	2 000	
6382 Encargos com alojamento	0	
6385 Custo Ticket Refeição	100	
<b>68 OUTROS GASTOS E PERDAS</b>		<b>68 201</b>
<b>688 Outros</b>	<b>68 201</b>	
<b>6883 Quotizações</b>	<b>68 201</b>	
68831 CCRE/CGLU	68 201	
<b>69 GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO</b>		<b>1 500</b>
<b>698 Outros Gastos e Perdas de Financiamento</b>	<b>1 500</b>	
6982 Serviços Bancários	1 500	
<b>TOTAL DOS GASTOS</b>		<b>1 496 182</b>

**PARECER DO CONSELHO FISCAL  
SOBRE O  
PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA ANMP PARA 2016**

O **Conselho Fiscal** da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), reunido em Coimbra, na Sede desta Associação, no dia 4 de Dezembro de 2015, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do artigo 20.º dos Estatutos, apreciou a **Proposta de Plano de Atividades e Orçamento da Associação Nacional de Municípios Portugueses para 2016**.

As rubricas constantes da Proposta Orçamento da ANMP para o ano de 2016 foram analisadas e enquadradas nas linhas gerais de política orçamental desta Associação.

Os elementos justificativos da despesa orçamentada estão, na sua maioria, espelhados no Plano de Atividades da ANMP, razão pela qual se procedeu a uma análise comparativa entre estes dois instrumentos de gestão que são, para o efeito, indissociáveis.

Da análise dos mesmos ressalta uma preocupação por parte do Conselho Directivo da ANMP em prosseguir os fins de defesa, afirmação, unidade e dignificação do Poder Local, para os quais foi criada esta Associação.

Por seu turno, os documentos estão elaborados de forma clara e em conformidade com os objetivos visados, constatando-se uma coerente afetação de



recursos em quadro que tornará viável, seguramente, e à semelhança dos últimos anos, o cumprimento do Plano de Actividades, sem que sejam excedidas as disponibilidades financeiras da Associação.

Uma homogénea participação de todos os Associados, designadamente através da regularização das suas quotizações, é considerada como factor fundamental para obstar a eventuais estrangulamentos.

Validados os argumentos em análise, o Conselho Fiscal concluiu que a Proposta de Orçamento apresentada viabilizará os objectivos apresentados pela ANMP para o ano de 2016.

Face ao exposto, o **Conselho Fiscal** da ANMP, emite em relação aos documentos em análise, o seu **parecer favorável**.

Coimbra, 04/12/2015

O Presidente do Conselho Fiscal

José Pós de Mina